

CONSELHO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO

I N D I C A Ç ã O      N° 244/72

Aprovada em 19/6/1972

PROCESSO CEE N° 1353/71.

INTERESSADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS DE BAURU.

ASSUNTO : ECN. RELATÓRIO ANUAL REFERENTE A 1969.

A vista da documentação constante do Processo, da análise procedida pela Assessoria e da não existência de impedimentos formais e legais, somos pela aprovação do Relatório de Atividades de 1969 proposta pela faculdade Ciências da Fundação Educacional de Bauru e conseqüente arquivamento, sem prejuízo de verificações a qualquer época, a juízo de CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.

São Paulo, 10 de janeiro de 1972

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adota como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Paulo Gomes Romeo.

Presentes os nobres Conselheiros:

Conselheiro Pe. Aldemar Moreira, Conselheiro Laerte Ramos de Carvalho, Conselheiro Luiz Ferreira Martins, Conselheiro Moacyr E. Vaz Guimarães, Conselheiro Oswaldo A. Bandeira de Mello e Conselheiro Wlademir Pereira.

Sala das sessões, da CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU,  
em 10 de janeiro de 1972

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo: Presidente.